



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 182 DE 9 DE JUNHO

DE 1 972.

Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo dos Sub.Tenentes e Sargentos de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o GREMIO RECREATIVO DOS SUB-TENENTES E SARGENTOS DE AQUIDAUANA, com sede na cidade do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de junho de 1 972, 151º da Independência e 84 da Republica.

Levy Dias
Salvador de Oliveira

SR. Raul

U. Baptista
J. F. de Almeida

Gen. Gasto

V. A. V. V. V.
fls. 7. V. A. V. V.

*Registrada as fls.
66 v. e 67 do livro
competente
fls. - 29/04/85.*